



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 704 DE 27 DE MAIO DE 1992.

"Autoriza a instituição da Fundação de Apoio ao Ensino Superior em Cachoeiras de Macacu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a juntamente com a Universidade Federal Fluminense-UFF, instituir a Fundação de Apoio ao Ensino Superior em Cachoeiras de Macacu - FAESP-CM, nos termos da Minuta de estatuto anexa a esta Lei e que dela faz parte integrante.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27/MAIO/1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal